



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, pelo critério menor preço por item, solicitado pela **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA FARINHA DO MUNICÍPIO DE BREVES, CONFORME INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 886962/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA DE BREVES/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de licitações)

Lei Federal nº 10.520/2002 (Pregão)

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico)

DA ANÁLISE:

Sobre o encaminhamento do **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, solicitada pela **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, para análise, inicialmente, há de se ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de solicitação da autoridade competente, estando o mesmo devidamente assinado, autuado e numerado, em atendimento ao Princípio da Motivação e ao art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Verifica-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos.

Consta nos autos, indicação dos elementos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 018/2022**.

Consta ainda, ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio (Portaria nº 182/2021-GAB-PMB), conforme inciso IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, atendendo ao previsto na Lei nº 8.666/1993, art. 38, parágrafo único.

Conforme documentos constantes no processo, o Convênio SICONV nº 886962/2019 foi assinado em 31/12/2019 e possuía vigência até o ano de 2021 (fl. 87). Após a sua prorrogação, passou a ter vigência até 01/11/2022 (fl. 24). O mesmo apresenta os seguintes valores: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (concedente) e R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) – contrapartida do município, o qual, após termo aditivo 2/2022, de 14/06/2022 (fl. 42), foi atualizado para R\$ R\$ 76.780,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), conforme declaração de contrapartida financeira, emitida pelo município de Breves (fls. 05 e 19), totalizando R\$ 176.780,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação local (Diário do Pará), no dia 20 de maio de 2022, conforme legislação vigente.

O edital original do Pregão Eletrônico foi datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade competente que o expediu, permanecendo no processo, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados, sendo este requisito previsto no art. 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Compõe o presente processo, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedor do certame as empresas **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **31.499.939/0001-76**, com o valor de **R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)** e **S. M. P. CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº **17.853.685/0001-11**, com o valor de **R\$ 174.574,93 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta**

e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 177.732,93 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Observa-se que o valor licitado é maior que o valor convênio. Entretanto, o processo consta com despacho para solicitação de dotação orçamentária referente ao valor global estimado de R\$ 180.310,33 (fl. 108) e resposta positiva do departamento de contabilidade, informando a existência de dotação orçamentária (fl. 109).

Observa-se ainda que o item 3.12 do termo de referência diz que na eventual possibilidade de o valor global adjudicado ficar acima do valor global previsto para custeio pelo convênio 886962/2019, o valor excedente será objeto de contrapartida municipal, cuja fonte de recurso será unicamente do orçamento municipal.

Há parecer da Assessoria Jurídica da Administração, com relação aos procedimentos licitatórios efetuados nas fases de habilitação e julgamento das propostas, com parecer favorável sob o posto de vista legal.

CONCLUSÃO

Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade, na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, **opino pela conformidade do Pregão Eletrônico nº 018/2022.**

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da CPL/PMB, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

É o parecer.

Breves (PA), 14 de junho de 2022.

Lucival S. Rodrigues
Coordenação do Controle Interno
Portaria nº 401/2021-PMB